

**RESOLUÇÃO Nº 06
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
43 DA RESOLUÇÃO 03/1977 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE.**

Ver. Filipe de Oliveira Branco, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º .Altera a redação do artigo 43 da Resolução 03/1977 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 – O projeto que receber parecer favorável será submetido à discussão e votação única.

§1º - Recebendo qualquer Emenda no Plenário, o projeto retornará às Comissões para que a Emenda receba parecer.

§2º - Após o encerramento da discussão pela terceira vez, por motivo de apresentação de Emenda, nova Emenda somente poderá ser ofertada mediante a assinatura de 1/3 dos membros da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal